|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SICCAU nº 1498086/2022 |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Indicação de representantes do CAU/RS |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 003/2022 |

Homologa, Ad Referendum do Plenário, indicação de representantes do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico, e em atenção ao disposto na Lei nº 3415, de 17 de outubro de 2013, qual dispõe sobre o a proteção do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico do município de Canela.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*;**

* 1. Indicar representantes do CAU/RS conforme abaixo:
		+ 1. **Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico de Canela**:

Titular: André Ruaro Teixeira - CAU nº A33760-9

Suplente: -

* 1. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para homologação.
	2. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 22 de março de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS